

## Prefeitura Manicipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.126, de 15 de dezembro de 1.989.

Institui o Auxílio-transporte para to s servidores públicos municipais.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado' pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada' em 14 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Campo Limpo Paulista o auxílio-transporte, devido a todos os servidores públicos municipais, em atividade.

Parágrafo Unico - Este beneficio não será devido aos servidores que utilizem transporte fornecido diretamente pelo Poder Público e nem se incorpora à respectiva remuneração, para cálculo de quaisquer outros benefícios ou vantagens pecuniáries.

Artigo 20 - O auxílio pra criado, cor responde ao valor de 30 (trinta) passagens de onibus uxba nos de Campo Limpo Paulista, vigente no dia primeiro de cada mãs, e será pago mensalmente com a remuneração de cada servidor.

Artigo 30 - O pagamento do auxílio- 'transporte é extensivo aos servidores da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos ou autar- 'quias que venham a ser criadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Artigo 49 - O auxílio criado por esta Lei supre a obrigação relativa ao Vale-transporte, criado pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1.985.

Artigo 50 - As despesas decompentes 1

OP.PMC. 130189

al.



## Prefeitvra Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

f1s. 02

da execução desta Lei correrão por conta de dotações orça mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os efeitos a partir de 10 de dezembro de 1.989.

> ALCEBIADES' Municipal Prefetto/

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Diretor